

João Albino Cardoso,
Prefeito Municipal
de Cassilândia, Esta-
do de Mato Grosso, -
na forma da lei, etc...

Lei nº 56 de 9 de Março de 1.961

Decreta Feriado Municipal o dia
19 de Março.

A Câmara Municipal de Cassilân-
dia, votou e em sanciono e promulgo a se-
quinte lei:-

Artº 1º - Fica considerado Feriado
Municipal, o dia 19 de Março, em honra ao
glorioso São José, Padroeiro desta cidade. -

Artº 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Cassilân-
dia, 9 de Março de 1.961.

João Albino Cardoso
Prefeito Municipal.